



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 50

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 2400	Semestre . . . . .	1500
A 1.ª série . . . .	900		450
A 2.ª série . . . .	800		400
A 3.ª série . . . .	800		400

Aviso: Número de duas páginas 50;  
de mais de duas páginas 50 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 250 a linha, acrescido do respectivo posto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUPLEMENTO

### PRESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO

#### Decreto n.º 13:070

Usando da faculdade que me concede o n.º 1.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926: hei por bem exonerar, a seu pedido, o cidadão José Ribeiro Castanho de Ministro do Interior, lugar este que me apraz declarar desempenhou com zelo, inteligência e acendrado patriotismo, e nomear para o referido cargo o cidadão Adriano da Costa Macedo.

Paços do Governo da República, 25 de Janeiro de 1927.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA.